



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES  
Diário Oficial nº 2806/2015

Edição: 2548 Em: 05/07/24

*Ozdonzi*

Responsável:  
Emanuelle Correa Bolonezi  
Assistente Administrativo  
Setor de Recursos Humanos

## DECRETO Nº 389/2024

HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 009/2024 PARA OS CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL DO MEIO AMBIENTE, TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE, CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL - CAPS, PSICÓLOGO(A), PSICÓLOGO(A) - CAPS, PSICÓLOGO(A) - NASF, NUTRICIONISTA, ENFERMEIRO(A), MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL, MÉDICO AUDITOR, MÉDICO REGULADOR, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal;

### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica homologado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, iniciado através do Edital/SMAR/SUB.RH/Nº 009/2024, para cargos de Auxiliar Administrativo; Assistente Administrativo, Fiscal do Meio Ambiente, Técnico de Meio Ambiente, Contador, Assistente Social, Assistente Social - CAPS, Psicólogo(a), Psicólogo(a) - CAPS, Psicólogo(a) - NASF, Nutricionista, Enfermeiro(a), Médico da Estratégia de Saúde da Família, Médico com Especialização em Saúde Mental, Médico Auditor, Médico Regulador e Farmacêutico Bioquímico.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 04 de julho de 2024.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica homologado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, iniciado através do Edital/SMAR/SUB.RH/Nº 010/2024, para o cargo de Profissionais Habilitados do Magistério.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 04 de julho de 2024.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Protocolo 1355431**

**DECRETO Nº 388/2024**

HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 011/2024 OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS NÃO HABILITADOS DO MAGISTÉRIO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica homologado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, iniciado através do Edital/SMAR/SUB.RH/Nº 011/2024, para o cargo de Profissionais Não Habilitados do Magistério.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 04 de julho de 2024.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Protocolo 1355434**

**DECRETO Nº 386/2024**

HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 014/2024 OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DESTINADOS A ATENDER OS SERVIÇOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica homologado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, iniciado através do Edital/SMAR/SUB.RH/Nº 014/2024, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 04 de julho de 2024.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Protocolo 1355437**

**DECRETO Nº 389/2024**

HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 009/2024 PARA OS CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL DO MEIO AMBIENTE, TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE, CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL - CAPS, PSICÓLOGO(A), PSICÓLOGO(A) - CAPS, PSICÓLOGO(A) - NASF, NUTRICIONISTA, ENFERMEIRO(A), MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL, MÉDICO AUDITOR, MÉDICO REGULADOR, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica homologado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, iniciado através do Edital/SMAR/SUB.RH/Nº 009/2024, para cargos de Auxiliar Administrativo; Assistente Administrativo, Fiscal do Meio Ambiente, Técnico de Meio Ambiente, Contador, Assistente Social, Assistente Social - CAPS, Psicólogo(a), Psicólogo(a) - CAPS, Psicólogo(a) - NASF, Nutricionista, Enfermeiro(a), Médico da Estratégia de Saúde da Família, Médico com Especialização em Saúde Mental, Médico Auditor, Médico Regulador e Farmacêutico Bioquímico.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 04 de julho de 2024.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Protocolo 1355438**

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica homologado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, iniciado através do Edital/SMAR/SUB.RH/Nº 010/2024, para o cargo de Profissionais Habilitados do Magistério.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 04 de julho de 2024.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1355431**

**DECRETO Nº 388/2024**

HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 011/2024 OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS NÃO HABILITADOS DO MAGISTÉRIO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica homologado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, iniciado através do Edital/SMAR/SUB.RH/Nº 011/2024, para o cargo de Profissionais Não Habilitados do Magistério.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 04 de julho de 2024.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1355434**

**DECRETO Nº 386/2024**

HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 014/2024 OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DESTINADOS A ATENDER OS SERVIÇOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica homologado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, iniciado através do Edital/SMAR/SUB.RH/Nº 014/2024, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 04 de julho de 2024.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1355437**

**DECRETO Nº 389/2024**

HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 009/2024 PARA OS CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL DO MEIO AMBIENTE, TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE, CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL - CAPS, PSICÓLOGO(A), PSICÓLOGO(A) - CAPS, PSICÓLOGO(A) - NASF, NUTRICIONISTA, ENFERMEIRO(A), MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL, MÉDICO AUDITOR, MÉDICO REGULADOR, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica homologado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, iniciado através do Edital/SMAR/SUB.RH/Nº 009/2024, para cargos de Auxiliar Administrativo; Assistente Administrativo, Fiscal do Meio Ambiente, Técnico de Meio Ambiente, Contador, Assistente Social, Assistente Social - CAPS, Psicólogo(a), Psicólogo(a) - CAPS, Psicólogo(a) - NASF, Nutricionista, Enfermeiro(a), Médico da Estratégia de Saúde da Família, Médico com Especialização em Saúde Mental, Médico Auditor, Médico Regulador e Farmacêutico Bioquímico.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 04 de julho de 2024.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1355438**